



REGULAMENTO ESPAÇOS SALA PARCEIROS

1. FINALIDADE DOS ESPAÇOS

Espaço destinado à cessão exclusiva de associados para exposição e comercialização de produtos. A cessão se dará a título precário ao Cessionário.

2. DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS

- ✓ Espaço: 27m²
- ✓ Valor: Vide item **VALORES DAS CESSÕES POR ESPAÇO**
- ✓ Dias Horário: 2ª a 6ª feira das 06h00 às 23h00
Sábados, domingos e feriados das 06h00 às 19h00
- ✓ Disponível: Estantes (8), araras (3), provador (1), espelho (1), mesa (1), cadeira (1)

3. VALORES DAS CESSÕES POR ESPAÇO

ESPAÇO	2ª feira a Domingo
Sala Parceiros - Associados	R\$ 1.210,00
Sala Parceiros - Convidados (*)	R\$ 1.450,00

(*) A sessão para convidados somente se houver disponibilidade na agenda, sem interesse de associados para a data escolhida.

4. RESERVA DE DATAS, CONTRATOS E PAGAMENTO

- ✓ A agenda e reserva de espaço para expositores estará disponível na Central de Atendimento a cada semestre.
- ✓ O pagamento e a assinatura do contrato deverão ser efetuados no ato da reserva.
- ✓ A reserva somente será efetuada pelo associado expositor. Em hipótese alguma será efetuada reserva através de contato telefônico, que servirá apenas como consulta.
- ✓ O associado expositor, poderá fazer reserva, somente 02 (duas) vezes ao ano, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre.
- ✓ Todo e qualquer pagamento referente à cessão do espaço, deverá ser efetuado diretamente no Departamento de Tesouraria do Clube, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 18h00 ou na Central de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 18h00 às 20h00 e aos sábados, domingos e feriados no horário das 8h00 às 14h00.
- ✓ O contrato de cessão de espaço deverá ser firmado em horário na Central de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h00 às 20h00 e aos sábados, domingos e feriados no horário das 8h00 às 14h00.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- ✓ Toda e qualquer cessão de espaço para eventos deverá estar suportada por contratos de cessão, devidamente assinados com antecedência à data de realização do evento, **sob pena de ser cancelado, sem devolução do pagamento.**
- ✓ Ocorrendo descumprimento das regras de utilização do espaço, o Cessionário ficará impedido de solicitar e obter qualquer outra cessão de espaço, durante o tempo em que perdurar a pendência, até que venha a ser esclarecida e resolvida. Ocorrendo descumprimento do Regulamento Interno do Clube, o Cessionário ficará impedido de solicitar e obter qualquer outra cessão de espaço, pelo período de 6 (seis) meses.
- ✓ Em caso de dano causado ao patrimônio do clube pelo associado cessionário, ou por qualquer um dos seus convidados, o cessionário obrigatoriamente, ressarcirá o clube do prejuízo causado, conforme valores das despesas originadas pelo mesmo.
- ✓ **Não é permitida a retirada de mobiliário e utensílios do espaço, bem como afixar adesivos ou objetos nas paredes, estantes e janelas de vidro.**
- ✓ Não é permitido colocar manequins, araras e outros tipos de estrutura fora da sala.
- ✓ O cessionário poderá colocar dentro da sala apenas objetos decorativos para sua exposição que não afetem a circulação de pessoas no espaço como mesas, araras e cabideiros.
- ✓ Não é permitido fumar na Sala Parceiros. É de responsabilidade do Cessionário o controle dos fumantes, e pagamento da multa, caso o Clube seja autuado devido a “Lei Antifumo”.
- ✓ Em caso de desistência, o valor pago somente será reembolsado se a solicitação de cancelamento ocorrer, até 1 mês antes da data do evento.